



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 102/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR .”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2095/2017, de 15/12/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar na Lei Orçamentária nº 2064/2016, no valor de R\$ 115.000,00 – (Cento e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.365.0042.1.063 – 449905100	Obras e Instalações	212	146	115.000,00
	TOTAL GERAL			115.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de **“EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**, encontrado no Balancete da Receita Orçamentária, conforme comprovante de transferência bancária efetuada pelo FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação, na conta corrente nº 12050 – 2, agência 2588 – 7, Banco do Brasil S/A., destinado as obras de construção da Escola Infantil Pro Infância – Tipo 2 – PAC 1, de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 15 de dezembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal